



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS/PE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2023-CPLC

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS E DO OUTRO LADO A EMPRESA VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Caruaru, s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 10.782.874/0001-00, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social, a **Sra. INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**, brasileira, casada, residente à Rua Vicente de Carvalho, nº 620 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 792672 – SSP/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. [REDACTED]

CONTRATADA: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 42.580.139/0001-00, sediada na Rua Francisco Timoteo de Simas, nº 962, Bairro: Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.570-270, e-mail: licitacao01@volgacomercial.com.br, Fone (41) 3107-8470, neste ato representada pela **Sra. Juliana Aparecida Schamne Ferreira**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Timoteo de Simas, nº 962, Bairro: Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.570-270, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 36 [REDACTED]

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 396/2024 – SASDH**, da lavra da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de **30 de Agosto de 2024**, bem como o **Parecer Jurídico**, expedido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, datado de **28 de Agosto de 2024**, ambos inseridos nos autos.

CONSIDERANDO, que o fornecedor vem cumprindo com as obrigações conforme determinação contratual.

CONSIDERANDO, que o presente contrato possui saldo suficiente para a sua continuidade.

CONSIDERANDO, que diante da necessidade em dá continuidade, o mesmo permanece nas mesmas condições originais.

RESOLVEM, com fulcro no Art. 57, §2º da Lei 8.666/93, aditar o **Contrato nº 202/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de **Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, firmado em **08 de setembro de 2023**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja, até 08 de Setembro de 2025.





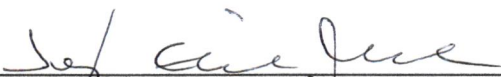
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS/PE

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 05 de Setembro de 2024.

CONTRATANTE:


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS
CNPJ nº 10.782.874/0001-00
INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
CPF nº [REDACTED]
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADA:

**JULIANA APARECIDA
SCHAMNE
FERREIRA:04242071922**

Assinado de forma digital por
JULIANA APARECIDA SCHAMNE
FERREIRA:04242071922
Dados: 2024.09.06 13:44:16
-03'00'

VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº. 42.580.139/0001-00
JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA
CPF nº [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

